

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Processo nº: 202200005013111.

Objeto: Aquisição de certificados digitais para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado da Administração de Goiás e demais órgãos do Estado de Goiás.

Valor da aquisição: R\$ 5.524,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (000031755347) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Infraestrutura Tecnológica e Serviços;

Considerando que os autos foram instruídos com a Justificativa da Contratação (000031867185), Pesquisa de Preços (000031812610, 000031812715, 000031812782, 000031812874, 000031813125, 000031813236, 000031813311, 000031813894, 000031813701); Justificativa de Precificação (000031755575); Parecer Técnico SEDI/CACTIC nº 195/2022 (0000320168400); Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica (000032174977); Comprovantes de publicações do Edital (000032175028 e 000032175050); Proposta Comercial e Documentos de habilitação da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (000032414820) e Documentos da sessão da Compra Direta – Dispensa de licitação (000032414854 e 000032414852);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (000030948082);

Considerando que a aquisição em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visto que foi realizada Cotação Eletrônica no sistema ComprasNet, tendo como cotação vencedora a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.308.480/0001-22 (000032414891);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o fornecimento de insumos para confecção de crachás, pela empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.308.480/0001-22**, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lei Federal nº 8.666/93

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada a Justificativa (000031755575) de lavra da Gerência de Infraestrutura Tecnológica e Serviços, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 04/08/2022, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro de Comissão**, em 04/08/2022, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 04/08/2022, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 04/08/2022, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 04/08/2022, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032415474 e o código CRC A32855FA.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005013111



SEI 000032415474

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31 / 2022**, na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.308.480/0001-22**, para o fornecimento de certificados digitais para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado da Administração de Goiás e demais órgãos do Estado de Goiás, sendo o valor da aquisição de R\$ 5.524,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais), nos termos do processo nº 202200005013111.

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2022, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032416889** e o código CRC **E243B954**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005013111



SEI 000032416889